



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 143/93 de 23 de setembro de 1993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno totalizando 390,50 m² (trezentos e noventa virgula cinquenta metros quadrados), localizado à Rua Dom Bosco, nº 332, anteriormente denominada Rua Santo Antonio, cujos limites e confrontações são as seguintes:

Proprietário: JÓÃO BATISTA BORGES

Frente: Ao Nordeste, medindo 39,50 metros que vai do marco nº 02 ao nº 03, confrontando com a Travessa Santo Antonio;

Lado Esquerdo: Ao Sudeste, medindo 22,00 metros que vai do marco nº 01 ao nº 02, confrontando com a Rua Nova

Fundos: Ao Sudeste, medindo 35,50 metros, que vai do marco nº 03 ao nº 01, confrontando com uma Rua sem denominação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 2º - A área ora desapropriada, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, é destinado a construção de uma Praça.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Para efeitos dessa desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais da Secretaria de Fazenda deste Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL